



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03-LOTE 2

PROCESSO 21.0.000023424-6
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso Aprendizagem Baseada em Problemas

Projeto Básico Nº 243 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Curso Aprendizagem Baseada em Problemas**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Justifica-se o curso por possibilitar aos(as) docentes conhecer e aplicar uma abordagem ativa de aprendizagem, baseada em problemas que apresentam o(a) aluno(a) como o cerne da aprendizagem, quando foca em situações, vivências práticas que oportunizam uma maior participação dos(as) alunos(as) no processo de aprendizagem.

Essa metodologia tem como característica o uso de problemas baseados na vida real, estratégia que viabiliza a construção de conhecimentos por meio do grupo que busca resolver os problemas propostos. Essa estratégia possibilita, ainda, a criação de condições favoráveis para o desenvolvimento de habilidades, como autonomia, aprender a aprender, trabalho em equipe, e o pensamento crítico e criativo.

Também oportuniza ao(à) aluno(a) do curso e ao(à) docente compreenderem o seu papel atual no processo ensino-aprendizagem, fazendo uso das metodologias ativas, dado que há o deslocamento do processo de ensino do saber do(a) professor(a). Então, é preciso entender que o seu papel é de mediador(a) ou facilitador(a) da aprendizagem em pequenos e/ou grandes grupos de alunos(as), de modo a criar um ambiente inclusivo, em que todos(as) possam participar, pois há o respeito aos diferentes saberes prévios dos(as) educandos(a), a troca de conhecimentos por meio do diálogo, o que favorece desenvolver o pensamento crítico e reflexivo.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor Mestre **Osnilson Rodrigues Silva**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Osnilson Rodrigues Silva** é Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Pós-Graduado em Filosofia e Existência. Graduado em Filosofia, pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, 2000. Atualmente é docente do Centro Universitário Católica do Tocantins. Professor do Colégio Olimpo de Palmas. Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Filosofia, atuando principalmente nos seguintes temas: Ética, Direito, Habermas, Ética do discurso e Educação.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Conhecer e aprender sobre a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e suas vantagens na aplicação do processo ensino-aprendizagem.

3.2. Objetivos específicos

- Desenvolver uma unidade curricular utilizando a Metodologia Baseada em Problemas (PBL);
- Compreender a relação entre as habilidades cognitivas, Metodologias Ativas, em geral, e a Metodologia Baseada em Problemas (PBL), em especial;
- Elaborar problemas e aplicar os passos da Metodologia Baseada em Problemas (PBL)

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O **Curso Aprendizagem Baseada em Problemas**, refere-se à uma ação de Capacitação.
2. Será realizado para **uma turma** com total de cinquenta vagas.
3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma Google Meet ou BigBlueButton do AVA
4. As **inscrições** serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

5. **A Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de webaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos – pela Plataforma Google Meet – e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega dos produtos propostos pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas, por videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente, a qual será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada módulo.

Antes da realização do curso, haverá um período de ambientação para alunos e alunas e professores e professoras do curso, de duas horas, no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e alunas avaliem o curso, os

professores e as professoras, a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Todo o conteúdo será ministrado pelos professores e pelas professoras, utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

6. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade de conhecimento

a. Metodologias ativas; b. Habilidades Cognitivas na Taxionomia de objetivos educacionais de Benjamin Bloom; c. Metodologia Baseada em Problemas.

Unidade de Aplicação:

a. Elaboração de problemas para o PBL; b. Metodologia Baseada em Problemas e passos do PBL. c. Simulação da Metodologia Baseada em Problemas.

4.4. PÚBLICO ALVO

Servidores e servidoras, magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense e professores e professoras convidados(as).

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

· 35 horas/aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.6 DATA

De 29 de setembro a 20 de outubro de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os(As) servidores(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para o dia 29 de setembro e nos dias 2, 6, 13, 16 e 20 de outubro de 2021, das 9h às 11h30, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2021 (com registro de até 50% da frequência no curso);

2 Todas as atividades desenvolvidas durante o período do curso são necessárias e obrigatórias para o registro da participação e capacitação dos(as) alunos(as);

3 O acesso dos(as) alunos(as) à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do(a) aluno(a) e acesso ao link disponibilizado para participação ao vivo da atividade síncrona;

4 Somente os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

5 Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat;

6 Para participação nas webaulas (aulas ao vivo), o(a) aluno(a) deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento das atividades ao vivo;

7 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

8 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessária a participação das aulas remotas por webaulas síncronas, pela Plataforma Google Meet, acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como: leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, cumprimento aos prazos de realização das atividades de interação e avaliações, e entrega das atividades propostas;

9 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

10 Durante o curso, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela Plataforma Google Meet, como: webaulas e videoconferências síncronas, fóruns, leitura, produções e realização das atividades de interação e avaliações, de acordo com o exigido pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem;

11 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, Relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e participação das webaulas pela Plataforma Google Meet;

12 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

13 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

14 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

15. A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(às) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

16. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora, pois o curso é na modalidade à distancia.

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), customizado para acesso dos alunos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira e**, na sua ausência, pela servidora **Mária da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
 3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
 4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 22/09/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 22/09/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3921411** e o código CRC **97031538**.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000023424-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 3997 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o **Curso Aprendizagem Baseada em Problemas**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3927596) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3927128), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3927600), com vistas à contratação direta da empresa **Unica Rh Apoio Administrativo Eireli**, para ministrar o curso em referência, no valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3921478.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório;
 3. **CCOMPRAS** para envio da NE à contratada aludida.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 24/09/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3927607** e o código CRC **C27413E2**.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000023424-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho N° 61686 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**Senhor Presidente,**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o **Curso Aprendizagem Baseada em Problemas**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3927596) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3927128), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da empresa "Unica Rh Apoio Administrativo Eireli", para ministrar o curso em referência, no valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3921478.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/09/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3927600** e o código CRC **AD2F62E8**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2021NE02629	Emissão 27/09/21
Credor 37279614000164 - UNICARH APOIO ADM Eireli		
Valor 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 27/09/2021	Local Entrega Palmas
Processo 2100000234246	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		12.250,00

Cronograma

Setembro	12.250,00		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 46.272,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			12.250,00	34.022,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o Curso Aprendizagem Baseada em Problemas, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2021. Empenho autorizado pela Decisão Nº 3997 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3921478). Solicitação na Informação Nº 31957 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3921775). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	12.250,00	12.250,00
Descrição	Curso Aprendizagem Baseada em Problemas, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2021.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 27/09/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/09/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3928204** e o código CRC **440BBEEF**.
